

## O vestuário e a casa dos mercadores portugueses seiscentistas: simplicidade ou luxo?

ISABEL M. R. MENDES DRUMOND BRAGA

Universidade de Lisboa

### RESUMO

Partindo de inventários de bens inseridos em processos da Inquisição movidos a mercadores portugueses do século XVII, pretendemos explorar esta documentação a partir do pressuposto metodológico que entende a cultura material associada à vida social e à vida prática das famílias procurando nas actividades do quotidiano o sentido do consumo.

**Palavras-chave:** cultura material, inventários de bens, mercadores portugueses, Inquisição, século XVII.

### ABSTRACT

We intend to explore this documentation through inventories of goods included in lawsuits of the Inquisition against 17th-century Portuguese merchants. A methodological assumption that translates the material culture associated with the social and practical life of families will be used, focusing on the daily activities that give rise to material consumption.

**Keywords:** material culture, inventories of goods, Portuguese merchants, Inquisition, 17th century.

1. Em Portugal não se têm publicado muitos trabalhos sobre história da vida quotidiana. Estamos, pois, perante um vasto campo de estudo com imensas potencialidades não obstante alguns desafios, questões metodológicas e problemas relativos às fontes a utilizar para o efeito. Neste artigo, enveredámos pelo estudo dos bens de mercadores portugueses processados pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, durante o século XVII, a partir de uma escolha aleatória de 32 processos. Trata-se de um resultado parcial e provisório de uma investigação que temos em curso sobre a cultura material na Época Moderna, a partir do estudo dos inventários de bens dos indivíduos penitenciados pela Inquisição.

Estas fontes só recentemente suscitaram interesse por parte dos investigadores, em especial dos domínios da história da arte e da história social, não obstante a publicação de alguns destes documentos datar de há muito. Em Portugal, ao contrário do que acontece em relação aos tribunais castelhanos, aragoneses<sup>1</sup> e italianos<sup>2</sup>, estes documentos só esporadicamente mereceram algum cuidado por parte dos investigadores se exceptuarmos Anita Novinsky<sup>3</sup>, Lina Gorenstein<sup>4</sup> e Maria da Graça Mateus Ventura<sup>5</sup>, autoras vocacionadas para a situação da inventariação, sequestro e confisco de bens em terras americanas. Não obstante, já antes, na maior parte dos casos, alguns autores publicaram inventários de bens e realizaram estudos pontuais que, de entre outras qualidades, tornaram evidentes as potencialidades desta documentação<sup>6</sup>.

Apesar de alguns problemas metodológicos e conceptuais inerentes ao estudo destas fontes – nomeadamente a eventual e propositada omissão de dados; a representatividade, pois, por vezes, a amostragem é obtida ao acaso; a distorção introduzida por factores como a idade e a situação matrimonial, em particular no caso dos viúvos, cujo património

- 
- 1 Cf. R., Millar Corbacho, “Las Confiscaciones de la Inquisición de Lima a los Comerciantes de Origen Judío-Portugues de ‘La Gran Complicidad’ de 1635”, *Revista de Indias*, vol. 43, n.º 71, 1983, pp. 27-58; J. Martínez Millán, *La Hacienda de la Inquisición (1478-1700)*, Madrid, 1984, especialmente as pp. 59-81; R. Carrasco, “Le Prix de sa Foi. L’Inquisition de Valence et les Biens des Morisques (1566-1609)” in *La Monarchie Catholique et les Morisques (1520-1620). Etudes Franco-Espagnoles*, Montpellier, 2005, pp. 129-146.
  - 2 V. Lavenia, “I Beni dell’Eretico, I Conti dell’Inquisitore. Confishe, Stati Italiani, Economia des Sacro Tribunale”, in *L’Inquisizione e gli Storici: un Cantiere Aperto*, Roma, 2000, pp. 47-94; Idem, *L’Infamia e il Perdono. Tributi, Pene e Confessione nella Teologia Morale della prima Età Moderna*, Bolonha, 2004.
  - 3 A. Waingort Novinsky, *Inquisição. Inventários de Bens Confiscados a Cristãos-Novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*, [s.l.], Imprensa Nacional Casa da Moeda, Livraria Camões, [s.d.].
  - 4 L. Gorenstein, *A Inquisição contra a s Mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*, São Paulo, 2005, pp. 173-217.
  - 5 M.G. A. Mateus Ventura, “Espaços de Sociabilidade de um Mercador Português em Lima”, in M.G. A. Mateus Ventura, (coord.), *Os Espaços de Sociabilidade na Ibero-América (séculos XVI-XIX)*, Lisboa, 2004, pp. 173-187; Idem, *Portugueses no Peru ao Tempo da União Ibérica. Mobilidade, Cumplicidades e Vivências*, 2 vols em 3 tomos, Lisboa, 2005; Idem, “Sob a Memória e o Esquecimento: A Vida de um Mercador Português em Lima”, in R. Vainfas, G. Silva dos Santos, e G. Pereira das Neves (organz.), *Retratos do Império. Trajectórias Individuais no Mundo Português nos séculos XVI a XIX*, Niterói/Rio de Janeiro, 2006, pp. 117-134.
  - 6 Cf., por exemplo, A.J. Teixeira, *António Homem e a Inquisição*, Coimbra, 1895, pp. 35-40; A. Braamcamp Freire, *O Conde de Vila Franca e a Inquisição*, Lisboa, 1899; J.L. de Azevedo, “Os Processos da Inquisição como Documentação da História”, *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. 13, fasc. 3, 1921, pp. 1004-1028. O mesmo trabalho também foi publicado in *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa. Classe de Letras*, tomo 1, Lisboa, 1935, pp. 67-85; C.A. Ferreira, “Francisco Rodrigues Lobo. Fontes Inéditas para o Estudo da sua Vida e Obra. Subsídios para a História da Literatura Portuguesa”, *Biblos*, vol. 19, 1943, pp. 229-313; F. Mauro, “Marchands et Marchands-Banquiers Portugais au XVII<sup>ème</sup> siècle”, *Revista Portuguesa de História*, vol. 9, 1961, pp. 5-20; , I. da Rosa Pereira, “O Processo de Guilherme de Mascot, Bretão, Marceiro, na Inquisição de Lisboa (1562-1563)”, *Revista da Faculdade de Letras*, 4.<sup>a</sup> série, n.º 1, 1976-1977, pp. 557-598; M.D. Manso, “O Confisco de Bens pela Inquisição”, *História*, n.º 156, 1992, pp. 4-25; Santana, F., *Bruxas e Curandeiros na Lisboa Joanina*, Lisboa, 1996; F. Calapez Corrêa, “Consequência Inédita do Terramoto de 1755”, *Genealogia e Heráldica*, n.º 9-10, 2003, pp. 301-325.

já sofreu divisões, e o facto de o inventário dar conta das existências num certo momento e não do fluxo do consumo – é geralmente aceite que a análise deste tipo de documentação permite conhecer a cultura material e as práticas do quotidiano, avaliar as diferenças sociais patentes nos níveis de vida e modelos de consumo dos possuidores de bens móveis e imóveis, facilitando as pertinentes comparações dos graus de riqueza entre pessoas do mesmo estatuto, entre residentes na cidade e no campo e entre gente de grupos sociais diferentes<sup>7</sup>.

As possibilidades deste tipo de fontes são múltiplas, mormente a reconhecida importância e riqueza informativa dos inventários de bens para o estudo do entesouramento, do luxo, do colecionismo, dos níveis de vida e dos padrões de consumo na Época Moderna, perscrutados pela posse de escravos e de bens de luxo – peças de vestuário e de adorno, nomeadamente jóias; mobiliário e outro recheio da casa, como roupa de cama e de mesa, pratos, alfaias litúrgicas, livros, instrumentos musicais, diversos objectos de colecção, carruagens e outros. Efectivamente, os inventários de gente abastada permitem, inclusivamente, perceber a introdução de novos objectos no património familiar e a presença de peças de vários espaços ultramarinos<sup>8</sup>, como por exemplo mobiliário confeccionado com madeiras exóticas asiáticas e brasileiras, jóias de ouro e gemas, em especial durante o século XVIII, mas com antecedentes claros ainda na centúria anterior.

Sabendo-se que, na Época Moderna, o acesso a certos bens e serviços evidenciava a distância social, material e cultural dos indivíduos e sabendo-se também que, desde cedo, os diferentes reinos se preocuparam em criar entraves ao consumo de bens de luxo, através da legislação<sup>9</sup>, acentuando as diferenças entre os grupos sociais e entendendo que o luxo era nocivo à boa ordem do reino – devido à saída de numerário, no que tiveram o

7 Sobre os problemas de análise deste tipo de fontes, cf. as reflexões de Yun Casalilla, B., “Inventarios *post-mortem*, Consumo y Niveles de Vida del Campesinado del Antiguo Régimen. Problemas Metodológicos a la Luz de la Investigación Internacional”, in *Consumo, Condiciones de Vida y Comercialización. Cataluña y Castilla, siglos XVII-XIX*, [s.l.], 1999, pp. 27-40; Ramos Palencia, F.C., “Una Aproximación al Consumo en el Mundo Rural Castellano a través de los Inventarios Post-Mortem: Palencia, 1750-1840”, *Ibidem*, pp. 107-131.

8 N.L. Madureira, *Cidade: Espaço e Quotidiano (Lisboa, 1740-1830)*, Lisboa, 1992; L.F. Dias Antunes, “Alguns Interiores Domésticos nos Inventários de Mercadores Lisboetas: uma Avaliação do Valor Simbólico dos Objectos Asiáticos”, in A. de Freitas de Meneses-J.P.Oliveira e Costa (coords.), *O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano. Estudos em Homenagem a Artur Teodoro de Matos*, Lisboa, 2007, pp. 751-769. Para o caso de Castela, nomeadamente da posse de bens americanos e secundariamente orientais, cf. J. J. Martínez González, “Obras Artísticas de Procedência Americana en las Colecciones Reales Españolas. Siglo XVI”, in *Relaciones Artísticas entre la Península Ibérica y América. Actas del V Simposio Hispano-Portugués de Historia del Arte*, Valladolid, 1990, pp. 157-162. Para a Inglaterra Setecentista, cf. M. Berg, “Asian Luxuries and the Making of the European Consumer Revolution”, in M. Berg - E.Eger, (eds.), *Luxury in the Eighteenth Century. Debates, Desires and the Delectable Goods*, New York, 2003, pp. 228-244; Idem, *Luxury and Pleasure in Eighteenth Century Britain*, Oxford, 2005, pp. 46-84, *passim*.

9 Para Espanha, cf. P. Saavedra, H. Sobrado, *El Siglo de las Luces. Cultura y Vida Cotidiana*, Madrid, 2004, p. 284. Para Inglaterra, cf. M. Berg - E.Eger, Berg, “The Rise and Fall of the Luxury Debates”, in M. Berg - E.Eger, (eds.), *Luxury...*, pp. 7-27.

apoio dos moralistas, só se começando a manifestar vozes dissonantes durante o século XVIII<sup>10</sup> – não podemos deixar de notar que a posse de bens móveis e imóveis indicia o lugar de cada um na sociedade. Se o consumo estava limitado pelo poder económico e pela necessidade de respeitar as pragmáticas, tanto a casa como o recheio, a par do vestuário e dos adereços dos seus moradores, constituíam valores simbólicos mediante os quais se afirmava a consideração social. Na época, esses sinais exteriores de reconhecimento do *status* passavam pela posse de terras e casas mas também de mobiliário, cavalos, coches, serviçais, entre os quais escravos<sup>11</sup>; vestuário de seda, jóias, pratas e porcelanas, na medida em que a posse e a exibição dos bens serviam para comunicar o estatuto<sup>12</sup>. O usufruto de bens de luxo, na perspectiva de Pierre Bordieu, passava pela possibilidade de se fazer notar, o que só acontecia tendo em conta que a distinção existe sempre “dans et par la relation, dans et par la différence”<sup>13</sup>.

Sendo, regra geral, aceite que o modelo que todos queriam imitar era o da nobreza, não obstante posições como a de Lorna Weatherill, que defende não haver evidências cabais que todas as pessoas dos grupos médios tenham pretendido imitar a nobreza através da posse de certos bens, os quais poderiam ser adquiridos para os próprios fins por parte desses grupos intermédios<sup>14</sup>, não podemos deixar de notar que a imitação, real ou aparente, não deixava de suscitar críticas e impedimentos ao nível da legislação. A imitação dos hábitos da nobreza teve, inclusivamente, consequências na arrumação social<sup>15</sup>.

Isto é, o ter e o parecer funcionavam como factores de promoção e distinção na sociedade, dentro de qualquer grupo. Assim se compreendem os investimentos dos mercadores cristãos novos no sentido de pertencer a irmandades e confrarias, o que a partir do final do século XVI, lhes foi vedado ou dificultado, por parte de algumas instituições que exigiram as provas de limpeza de sangue. Não obstante, por exemplo, entre os cristãos novos em estudo, Estêvão da Silveira de Ávila, mercador de sedas, era juiz da confraria e irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em Lisboa, quando foi preso<sup>16</sup>, enquanto Henrique Rodrigues Lopes pertencia à confraria da

10 M. Berg - E.Eger, “The Rise...”, pp. 7-27.

11 No caso do Brasil colonial, como a terra abundava, era a posse da escravaria que permitia a afirmação de um certo *status*. Recorde-se que o estilo de vida era marcado por sinais exteriores de riqueza nem sempre alicerçados no nível de fortuna.

12 R. Ago, *Il Gusto delle Cose. Una Storia degli Oggetti nella Roma del Seicento*, Roma, 2006, p. 3.

13 P. Bordieu, *La Distinction. Critique Social du Jugement*, Paris, 1979, p. 250.

14 L. Weatherill, “The Meaning of Consumer Behaviour in Late Seventeenth and Early Eighteenth Century England”, in J. Brewer- R. Porter (coords.), *Consumption and the World of Goods*, coordenação de, Londres, New York, 1993, p. 208

15 A. de Villas Boas e Sampayo, *Nobiliarquia Portuguesa. Tratado da Nobreza Hereditaria e Política*, Lisboa, Oficina de Filipe de Sousa Villela, 1728, cap. 22, pp. 179-180. A primeira edição é de 1676. O autor foi influenciado, de entre outros, por Á. Ferreira de Vera, , *Origem da Nobreza Política. Brasões de Armas, Apelidos, Cargos e Títulos Nobres*, Lisboa, Livro Aberto, 2005. A primeira edição é de 1631. Cf., em especial, os caps II, VII e X.

16 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T.), *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

igreja de São João Baptista e à do Espírito Santo sita na igreja de Santa Maria do Castelo, ambas em Abrantes<sup>17</sup>.

Ora, o querer passar-se por cristão velho e, sobretudo, o viver com padrões superiores aos que definiam o grupo, suscitaram as críticas de nacionais e de estrangeiros. Por exemplo, uma fonte anónima, do século XVII, fez saber: “só o que acho com algum modo é o vestir não por mais barato mas porque cada um traz o que quer, porém não basta isto, porque o sapateiro quer andar como o homem nobre, o alfaiate como o homem de negócio e todos como fidalgos e por isso tem dado todos de pernas a riba”<sup>18</sup>. Em 1701, um inglês comentou, com o exagero típico das observações apressadas: “aqui não existe entre os homens a distinção pelas roupas, como existe noutros países. Um remendão e um sapateiro usam as mesmas roupas que o Rei, e penso que isto é uma razão pela qual são tão educados uns com os outros, pois nunca se sabe quem se pode enfrentar”<sup>19</sup>.

2. Partindo de inventários de bens de mercadores, escolhidos de maneira aleatória, procuraremos saber como se vestiam e qual o recheio das casas em que viviam, até que ponto esses bens que detinham propiciavam conforto e luxo e asseguravam *status* ou se, pelo contrário, tinham uma vida modesta pautada pelo essencial, sem ostentação e sem sinais de abastança. Isto é, qual o peso dos bens pessoais no quotidiano deste grupo constituído por 32 pessoas ligadas ao trato, as quais foram processadas no Tribunal de Lisboa durante o século XVII. Se bem que o grupo seja predominantemente masculino não se excluam viúvas de mercadores ou mulheres que desempenhavam elas próprias funções mercantis.

No universo em estudo, os 32 processados ligados ao comércio eram, com excepção do alemão Henrique Pit, cristãos novos, ou tinham parte de cristãos novos (meios cristãos novos ou um quarto de cristãos novos). O grupo é constituído por 19 casados, 10 solteiros e três viúvos. Apenas três réus tinham idade inferior a 30 anos. Uma boa parte vivia em Lisboa ou estava na cidade quando ocorreu a prisão, independentemente dos locais de onde eram oriundos. Se todos estavam ligados ao comércio, nem todos tinham níveis de riqueza semelhantes, o que é claramente perceptível pela maneira como se definiam, pelo tipo de mercadorias que comerciavam, pelas redes comerciais que dominavam e pelos bens que eram arrolados.

De uma maneira geral, pode afirmar-se que os mercadores residentes em cidades e vilas do interior estavam particularmente ligados ao comércio de produtos agrícolas e de alguns têxteis e de empréstimos sobre penhores, enquanto os que tinham negócios em Lisboa, diversificavam mais as suas actividades: venda de bens, nomeadamente tecidos

---

17 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10649.

18 A. G. da Rocha Madahil, “Notícias de Lisboa do Final do século XVII”, *Feira da Ladra*, vol. 2, Lisboa, 1930, p. 241.

19 T.Cox-C. Macro, *Relação do Reino de Portugal (1701)*, coordenação de Maria Leonor Machado de Sousa, Lisboa, 2007.

de todas as qualidades; empréstimos sob penhores e empréstimos a juros. Quase todos tinham ajustes pendentes, devendo e tendo a haver dinheiro. De qualquer modo, se a maior parte concedia empréstimos a troco de bens penhorados outros procediam como se fossem bancos, tal é o caso de Diogo de Chaves que afirmou ser credor do duque de Cadaval e do conde de São Lourenço<sup>20</sup>. Pelos depoimentos também se identificam algumas redes comerciais. Por exemplo, Estêvão da Silveira de Ávila, mercador de sedas, residente em Lisboa, tinha contactos com várias zonas brasileiras: Rio de Janeiro, Baía e Pernambuco, esperando o retorno de bens enviados, quando foi preso<sup>21</sup>, Mateus de Sousa tinha negócios com mercadores ingleses, flamengos (de Antuérpia), franceses e alemães (de Hamburgo), residentes em Lisboa além de adquirir roupa da Índia e açúcar brasileiro<sup>22</sup>, enquanto Manuel da Silveira estendia as suas relações a vários continentes. Assim, na Europa comerciava com Livorno e com a Holanda, na Ásia com a Índia, em África com Angola e na América com o Brasil, mormente Rio de Janeiro e Pernambuco<sup>23</sup>.

Importa notar que, no caso dos processados que tinham cônjuge, os bens pertenciam ao casal e, no caso dos que já o não tinham, os bens já haviam sido divididos ou estavam em vias disso. Recorde-se que a maioria dos casamentos, sobretudo entre os plebeus, era celebrada tornando-se cada cônjuge meeiro, sendo os casamentos por dote e arras, ou seja, com separação de bens, raros entre os não nobres<sup>24</sup>. Como todos eram presos ricos, isto é, tinham meios para se sustentarem<sup>25</sup>, uma parte do património móvel foi sequestrado e vendido imediatamente após a prisão para fazer face às despesas enquanto estavam detidos. No caso em estudo, alguns depoimentos foram reveladores. Por exemplo, António Lopes, explicou que os “moveis da caza se venderão na dita villa [Vila Real] pera fazerem os tantos mil reis que elle trouxe e sua molher”<sup>26</sup>, enquanto Henrique Rodrigues Lopes, de Abrantes, quando foi preso pela primeira vez, declarou que vendera os móveis, no valor de 40.000 réis, antes de partir para Lisboa, mais acrescentando que alguns lhe tinham sido furtados quando a mulher dele se havia ausentado<sup>27</sup>.

---

20 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4426.

21 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

22 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10178.

23 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9472.

24 Cf. M.B. Nizza da Silva, *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*, São Paulo, 1984, pp. 97-98; Castro Faria, S. de, *A Colônia em Movimento. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*, Rio de Janeiro 1998, pp. 256-277. Cf. ainda, sobre o dote, M. Nazzari, *O Desaparecimento do Dote. Mulheres, Famílias e Mudança Social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*, São Paulo, 2001. Sobre as partilhas, cf. M.B. Nizza da Silva, *História da Família no Brasil* [...], pp. 39-40, 51-86.

25 Sobre esta questão, cf. I. da Rosa Pereira, “Livro dos presos pobres da Inquisição de Évora do ano de 1609”, *Revista da Faculdade de Letras*, 5ª série, n.º 12, Lisboa, 1989, pp. 117-137; Idem, *Livro de Receita e Despesa dos Presos Ricos da Inquisição de Lisboa (1594-1596)*, Lisboa, 1994.

26 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13015.

27 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10649.

**Quadro I. Mercadores ou mulheres de mercadores cujos bens foram objecto de inventariação e sequestro**

Réu	Idade	Situação	Cônjuge	Natural	Morador	Data	Obs*	Fonte**
Álvaro Lopes	50	casado	Isabel Nunes	Mogadouro	Porto	1618	x.n.	L13018
Ana de Munhoz	c. 40	viúva	Francisco de Milão	Lisboa	Lisboa	1646	½ x.n.	L4003
António Carvalho	43	solteiro	-	Guarda	Guarda	1694	x.n.	L11717
António Dias Arias	39	casado	Mónica de Sousa Leitoa	Abrantes	Abrantes	1654	¼ x.n.	L11385
António Lopes	60	casado	Graça Garcia	Vila Real	Vila Real	1620	x.n.	L13015
António Mendes	31	casado	Brites Lopes	Trancoso	Lamego	1618	x.n.	L13016
António Tomás	-	casado	Branca Lopes	Teixoso	Lisboa	1654	x.n.	L11384
Catarina Rodrigues	30	casada	Estêvão da Silveira d'Ávila	Lisboa	Lisboa	1659	x.n.	L11763
Diogo de Chaves	40	viúvo	Sebastiana de Brito Godinha	Lisboa	Lisboa	1672	x.n.	L4426
Diogo Rodrigues Flores	30	solteiro	-	Guarda	Guarda	1661	x.n.	L11417
Diogo Sottomayor	45	solteiro	-	Penamacor	Lisboa	1682	x.n.	L11279
Duarte Moreno Nunes	c. 32	casado	Graça Henriques	Fundão	Lisboa	1656	x.n.	L9212
Estêvão da Silveira	c. 40	casado	Catarina Rodrigues	Abrantes	Lisboa	1657	x.n.	L9856
Filipe Serrão	31	casado	Catarina Galdes	Setúbal	Lisboa	1640	½ x.n.	L10309
Francisco Vaz Campos	25	solteiro	-	Teixoso	Lisboa	1656	x.n.	L9214
Francisco Vaz de Leão	55	solteiro	-	Abrantes	Abrantes	1655	½ x.n.	L9216
Gaspar Vaz de Sequeira	42	viúvo	Branca Nunes Rosa	Fronteira	Lisboa	1652	x.n.	L11299
Henrique Pita	26	solteiro	-	Hamburgo	Lisboa	1619	alemão	L12387
Henrique Rodrigues Lopes	40	casado	Guiomar Mendes	Abrantes	Lisboa	1653	x.n.	L10649
Jerónima Gomes	37	casada	Rafael Rodrigues	Leiria	Alcobaça	1656	x.n.	L10220
João de Ávila	25	casado	Maria da Paz	Guarda	Celorico	1666	x.n.	L903
João de Leão	40	casado	Leonor Mendes	Buarcos	Porto	1618	x.n.	L9719
Manuel da Silveira	c. 48	solteiro	-	Abrantes	Lisboa	1657	x.n.	L9472
Manuel Franco	39	casado	Brites Lopes	Alandroal	Vila Viçosa	1652	x.n.	L9474
Manuel Rodrigues Preto	42	solteiro	-	Abrantes	Abrantes	1654	x.n.	L10228
Manuel Soares	52	casado	Filipa Sampaio	Veiros	Lisboa	1652	x.n.	L10384
Mateus de Sousa	-	solteiro	-	Lisboa	Lisboa	1674	x.n.	L10178
Nunes da Costa Aires	55	casado	Luísa de Almeida	Guarda	Guarda	1670	x.n.	L141
Pedro de Mesquita	30	casado	Mariana Rodrigues Pinta	Vila Flor	Lisboa	1630	x.n.	L9949
Rafael Rodrigues Lopes	-	casado	Jerónima Gomes	Alcobaça	Alcobaça	1630	x.n.	L9952
Simão Dias	60	solteiro	-	Porto	Porto	1620	x.n.	L11439
Simão Rodrigues Neto	48	casado	Clara do Porto	Guarda	Guarda	1660	x.n.	L11901

\* x. n. – cristão-novo.

\*\* Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. n.º

De um modo geral, após a prisão, vendiam-se bens perecíveis, caso dos alimentos, além dos escravos e ainda dos trastes de casa se não havia numerário disponível. Efectivamente, diversos réus referiram a posse de bens alimentares quer em casa para consumo próprio quer nas lojas destinados à venda. Vejamos: Ana de Munhoz declarou ter em casa diversos doces, aparentemente porque os preparava e, certamente, os vendia, nomeadamente: “palancanas de doces de varias castas e hũa panela grande que levava meia arroba de cidrada d’espelhos e uma de diacidrão”, além de 10 dúzias de ovos, quatro queijos do Alentejo, um cântaro de azeite (14 ou 18 litros), quatro alqueires de farinha (56 ou 72 quilos), três de arroz da Índia (42 ou 54 quilos), meio alqueire de arroz (7 ou 9 quilos) e meio moio de trigo (o moio oscila entre 240 e 1000 quilos)<sup>28</sup>. Menos informações contém os restantes inventários. Assim, António Dias Arias apenas arrolou 150 alqueires de azeite (2100 ou 2700 litros), avaliados em 450 réis cada, os quais estavam num armazém<sup>29</sup>; António Lopes, dono de uma vinha situada no termo de Vila Real, possuía sete pipas de vinho na adega e 12 almudes (168 ou 216 litros) em casa<sup>30</sup>; Manuel Franco tinha na loja quatro ou cinco moios de trigo, outros tantos de cevada, e cerca de 150 alqueires (2100 ou 2700 litros) de azeite<sup>31</sup>; Nunes da Costa Aires tinha para venda 400 almudes de vinho (5600 ou 7200 litros), alguns moios de centeio, além de trigo e azeite<sup>32</sup>, enquanto Jerónima Gomes, apanhada quando tentava fugir para Bayonne, tinha a bordo biscoito e azeite<sup>33</sup>.

Alguns mercadores não deram conta do destino dos bens. Presumimos que grandes quantidades se destinassem à venda. Assim, António Mendes aludiu a 50 arráteis (22,95 quilos) de açafraão no valor de 50.000 réis, a 70 almudes (1186,5 litros) de vinho encubado (15 ou 16.000 réis), a algum trigo e azeite<sup>34</sup>. Francisco Vaz de Leão afirmou possuir 40 a 50 alqueires (algo como 560 ou 720 ou 700 ou 900 quilos) de trigo e cinco talhas e alguns potes de azeite<sup>35</sup>. Simão Rodrigues Neto deu conta de 100 almudes de vinho (1695 litros), um ou dois de azeite (16,95 ou 23,90 litros), 63 fanegas de centeio (2447,5 quilos), 25 de trigo (971,25 quilos), além de 100 alqueires (1400 ou 1800 quilos) de centeio e cinco de milho (70 ou 90 quilos)<sup>36</sup>. Rafael Rodrigues Lopes tinha num celeiro quatro moios de trigo e sete tonéis de vinho (6300 litros) e, em local que não especificou, 24 alqueires de trigo (336 ou 432 quilos), três tonéis de vinho (2700 litros) e duas casas cheias de fruta<sup>37</sup>. Alguns mercadores referiram alimentos que eram objecto de comércio com o Brasil. Por exemplo, Duarte Moreno Nunes salientou que enviara 40 a 50.000 réis de queijos

---

28 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4003.

29 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

30 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13015.

31 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9474.

32 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 141.

33 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10220.

34 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13016.

35 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9216.

36 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11901.

37 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9952.



para a Baía<sup>38</sup>, enquanto Mateus de Sousa recebia caixões de açúcar provenientes de Pernambuco<sup>39</sup>.

Só uma parte dos processados foi sujeita a confisco, caso dos que foram relaxados à justiça secular: Diogo Rodrigues Flores<sup>40</sup>, Duarte Moreno Nunes<sup>41</sup>. Francisco Vaz de Leão<sup>42</sup> e Jerónima Gomes<sup>43</sup>. Estêvão da Silveira de Ávila, faleceu no cárcere, foi absolvido e os bens restituídos aos herdeiros, descontando os custos do processo<sup>44</sup>, o mesmo acontecendo a Diogo de Chaves<sup>45</sup>. Ou seja, após as sentenças, todos os outros processados ficaram em condições de recuperar os bens sequestrados.

Para responder à pergunta formulada no título deste texto agrupámos os bens declarados nos inventários segundo determinadas categorias, conforme se pode ver pelo quadro. Imediatamente, verifica-se que nem todos os réus eram donos de bens de todas as tipologias referidas, ou não os indicaram. De qualquer modo, mobiliário e roupa de cama e mesa estiveram presentes na maioria dos inventários. Muitos declararam a posse de propriedades urbanas e de prataria, enquanto referências a escravos, objectos de arte e armas foi residual

Todos os réus, à excepção de Francisco Vaz Campos, possuíam bens. Este, solteiro de 25 anos, morador em Lisboa, a Mata Porcos, foi o único que afirmou nada ter “porquanto estava debaixo do emparo de seu cunhado Sebastião Rodrigues Tavares, o qual o sustentava de comer, vestir e do mais que lhe era necessario”<sup>46</sup>. De qualquer modo, muito poucos objectos faziam parte do património de Simão Dias, solteiro, de 60 anos, pois declarou: “não tinha fazenda alguma de raiz e que de moveis tãobem não tinha mais que o seu fato de cama vestido e camisas que consigo trouxe para o cárcere e porem que ao tempo de sua prizão lhe mandarão quatro caixões de assuquar que lhe custarão cento e tantos mil reis”<sup>47</sup>.

Alguns réus declararam a posse de imóveis. Se bem que os inventários não nos permitam ter ideias muito claras acerca das casas de morada dos presos, nos inventários podemos colher algumas informações sobre as propriedades. 17 dos 32 processados referiram propriedades urbanas, casas ou lojas. Álvaro Lopes afirmou ser dono de umas casas<sup>48</sup> sitas no Porto, as quais eram de três sobrados e tinham sido avaliadas em 600.000 réis<sup>49</sup>. António Carvalho Nunes possuía uma casa na Guarda, concretamente na rua Direita, avaliada em 400.000 réis, a qual correspondera à legítima que ficara dos seus pais.

---

38 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

39 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10178.

40 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11417.

41 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

42 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9216.

43 A.N.T.T., *inquisição de Lisboa*, proc. 10220.

44 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

45 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4426.

46 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9214.

47 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11439.

48 Na época a casa aparece sempre referida no plural.

49 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13018.

Quadro II. Tipologia dos Bens Inventariados

Réu	Propriedade urbana	Propriedade rural	Escravos	Animais	Mobiliário	Roupa de cama e mesa	Jóias	Pratas	Porcelanas	Pintura	Armas	Alimentos	Roupa pessoal
Álvaro Lopes	x		x		x			x				x	
Ana de Mumhoz			x		x		x	x		x		x	x
António Carvalho Nunes	x	x			x								
António Dias Afias	x				x		x	x				x	
António Lopes		x			x							x	
António Mendes				x	x		x	x				x	x
António Tomás					x								
Catarina Rodrigues					x		x	x					
Diogo de Chaves		x			x		x	x		x			x
Diogo Rodrigues Flores	x	x			x								x
Diogo Sottomayor													x
Duarte Moreno Nunes	x				x		x	x				x	x
Estêvão da Silveira	x				x		x	x		x			
Filipe Serrão	x	x											
Francisco Vaz Campos					x								
Francisco Vaz de Leão	x				x			x				x	
Gaspar Vaz de Sequeira	x		x					x					
Henrique Pit					x			x		x			x
Henrique Rodrigues Lopes	x				x		x	x					
Jerónima Gomes					x			x				x	
João de Ávila	x				x		x	x					x
João de Leão					x		x	x					
Manuel da Silveira	x				x		x	x		x			
Manuel Franco		x			x		x				x	x	x
Manuel Rodrigues Preto	x				x			x		x			x
Manuel Soares					x		x	x					
Mateus de Sousa	x				x							x	
Nunes da Costa Aires	x	x		x	x							x	
Pedro de Mesquita					x		x						x
Rafael Rodrigues Lopes	x	x			x			x				x	
Simão Dias												x	x
Simão Rodrigues Neto	x			x	x						x	x	x

Possuía ainda outra pequena, na rua dos Cavaleiros. Desta pagava três galinhas de foro anual ao cabido da sé da Guarda<sup>50</sup>. Nunes da Costa Aires vivia numa morada de casas na rua Direita, da mesma cidade, avaliada em mais de 1.000 cruzados, e aí possuía também uma outra da qual pagava 5.000 reais de foro<sup>51</sup>. Simão Rodrigues Neto vivia na Guarda numa casa adquirida por 200.000 réis e com foro anual de 200 réis<sup>52</sup>. Rafael Rodrigues Lopes declarou um assento de casas na praça da vila de Alcobaça, parte do qual edificou com um legado de uma tia que exigira a obrigação de 30 missas anuais, e mais duas casas térreas junto da mesma praça<sup>53</sup>. Situação pouco clara foi a de António Lopes, morador em Vila Real que referiu ter vinho em casa e numa adega, sem referir em que regime as detinha<sup>54</sup>.

Diversos mercadores tinham casas em Abrantes. António Dias Arias era dono de uma na praça da vila, avaliada em 300.000 réis, porém a mesma estava obrigada a 250.000 réis que o réu tinha obtido de empréstimo<sup>55</sup>. Francisco Vaz de Leão declarou umas casas na praça de Palha e umas outras na rua das Fontes, com armazém, sobre as quais incidia um foro de seis missas na igreja de São João Baptista<sup>56</sup>. Henrique Rodrigues Lopes tinha um quinhão “em huas casas que estão na praça”, avaliado em 200.000 réis e umas outras na rua dos Castanhos, pertencentes à legítima de sua mulher<sup>57</sup>. Ainda em Abrantes, o mercador de sedas Manuel da Silveira possuía casas que rendiam 6.000 réis, as quais eram foreiras em cinco missas<sup>58</sup> enquanto Manuel Rodrigues Preto vivia na praça da Palha numas casas que lhe tinham custado 20.000 réis, sendo dono de umas outras onde vivia um seu criado, João Rodrigues, avaliadas em 25 a 30.000 réis<sup>59</sup>.

Os réus foram parcos em relação a informações acerca das casas de morada em que viviam. Alguns deram conta de as terem herdado, do preço pelo qual as tinham adquirido, dos foros que pagavam e até de uma estimativa da avaliação do valor no momento em que foram presos. Porém, apenas um referiu uma casa de três sobrados, um outro uma casa com armazém e um terceiro uma casa com loja. Nesta época, à semelhança do que já se verificava antes, uma boa parte das casas era concedida pelo regime de enfiteuse e isso manifesta-se no depoimento dos processados. Porém, os mesmos são quase totalmente omissos no que respeita ao tipo de casas – térreas ou com sobrado – e, sobretudo, ao número de divisões e de pisos, às áreas, aos materiais utilizados e ao estado de conservação<sup>60</sup>.

50 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11717.

51 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 141.

52 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11901.

53 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9952.

54 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13015.

55 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

56 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9216.

57 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10649.

58 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9472.

59 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10228.

60 Sobre as casas, cf. L.M. Duarte, “A propriedade Urbana”, in Alves Dias, J.J., *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (J. Serrão-A. H. de Oliveira Marques (dirs.), *Nova História de Portugal*), vol. V,

Se alguns mercadores referiram as casas de morada outros mencionaram as lojas. Tais foram os casos de António Dias Arias, em cuja loja havia baetas, chameletes, duquesas, fitas, milanesas, olandilhas, retroses, sedas e guarnições diversas, avaliados em 2.000 cruzados<sup>61</sup>; Diogo Rodrigues Flores, que era dono de uma loja de panos na Guarda<sup>62</sup>; Duarte Moreno Nunes, que tinha uma loja de baetas, serafinas e outros panos nas casas em que vivia<sup>63</sup> e uma outra na esquina da rua Nova com a de Mata Porcos, onde guardava têxteis no valor de quase três contos de réis<sup>64</sup>; Estêvão da Silveira de Ávila, mercador de sedas, que tinha loja em Lisboa, na qual estavam 150.000 réis<sup>65</sup>; Filipe Serrão, em cuja tenda de sirgueiro tinha tafetás, retroses, fitas, botões e objectos afins<sup>66</sup>; Gaspar Vaz de Sequeira, morador em Lisboa, dono de loja de baetas e sarjas<sup>67</sup>; João de Ávila, com tenda abastecida com açúcar, arroz, especiarias, retrós e fitas, avaliados em 25 a 30.000 réis<sup>68</sup>; Manuel Soares, em cuja loja se vendiam baetas, bombazinas, estamenhas, sarjas e serafinas<sup>69</sup>; Mateus de Sousa, que possuía loja “sortida com algumas coisas de lã”, cujo recheio foi calculado em 8 a 9.000 cruzados<sup>70</sup> e Nunes da Costa Aires que avaliou a sua loja em 60 ou 70.000 réis mas acrescentou que a mesma se encontrava mal sortida<sup>71</sup>. Ou seja, basicamente lojas de têxteis, em alguns casos com alguma promiscuidade, pois a par dos mesmos vendiam-se secos e molhados, prática que chegou ao século XX.

Apesar de estarmos perante um grupo de mercadores, ligados mais à vida urbana do que ao mundo rural, não podemos deixar de notar que alguns destes homens eram donos de propriedades rústicas. Assim, poderemos interrogar qual a estratégia patrimonial deste grupo. Complemento da actividade comercial ou imitação dos padrões da nobreza? Não esqueçamos que ao longo de todo a Época Moderna, a terra continuou a ser garante de riqueza, poder e preeminência social<sup>72</sup>.

Apenas oito mercadores deram conta da posse de terras. António Carvalho Nunes, morador na Guarda, era dono de uma vinha na Ribeira do Mondego e de uma loja com lagar, avaliada em 150.000 réis<sup>73</sup>. António Lopes, residente em Vila Real, possuía uma vinha no termo da vila, a qual produzia 70 almudes (1 186,5 litros) de vinho por ano e uma

Lisboa, 1998, pp. 114-134; L. Trindade, *A Casa Corrente em Coimbra. Dos Finais da Idade Média aos Inícios da Época Moderna*, Coimbra, 2002.

61 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

62 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11417.

63 A loja no rés-do-chão e a casa de habitação no primeiro piso eram típicas de artesãos e mercadores.

64 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

65 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

66 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10309.

67 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11299.

68 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 903.

69 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10384.

70 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10178.

71 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 141.

72 A.M. S. A. Rodrigues, “A Propriedade Rural”, in J.J. Alves Dias, *Portugal...*, pp. 83-84.

73 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11717.

terra a meias com o cunhado no termo de Barroso, a qual dava anualmente 500 alqueires (algo como 9000 ou 7000 quilos) de pão, centeio e milho<sup>74</sup>. Diogo Rodrigues Flores, morador na Guarda, herdara uma vinha livre e isenta e tinha ainda uma tapada pequena foreira de um alqueire de pão ao cabido da sé da cidade, a qual produzia anualmente quatro alqueires, isto é 72 ou 56 quilos, de trigo<sup>75</sup>. Filipe Serrão, morador em Lisboa, possuía uma vinha em Setúbal, seu local de nascimento<sup>76</sup>. Manuel Franco, morador em Vila Viçosa, era dono de 150 colmeias no termo de Estremoz<sup>77</sup>. Nunes da Costa Aires declarou duas vinhas na Ribeira do Mondego, uma valia mais de 400.000 réis, a outra ficava-se pelos 80.000 réis. Na Guarda tinha ainda um forno “ruim”<sup>78</sup>. Finalmente, Rafael Rodrigues, morador em Alcobaça, tinha dois pomares, no valor de 80.000 réis e olivais e partes de olivais junto a Cós, avaliados em 150.000 réis<sup>79</sup>. Se quase todos estes eram moradores do interior do Reino e, provavelmente, mercadejavam parte do que produziam, já outros como Diogo de Chaves, que se intitulava homem de negócio, natural e morador em Lisboa, tinha uma quinta junto às Laranjeiras, então fora de Lisboa, a qual estava arrendada por 100.00 réis por ano<sup>80</sup>.

Apesar de várias pessoas terem arrolado propriedades rústicas, apenas três réus declararam animais. António Mendes possuía uma mula de 10 ou 12.000 reais<sup>81</sup>, Nunes da Costa Aires era dono de um macho asinino avaliado em 25.000 réis e de um macho galego<sup>82</sup> e Rafael Rodrigues Lopes de dois novilhos no valor de 20.000 réis<sup>83</sup>. Escravos ligados à agricultura não foram referidos. Se tal era prática, por exemplo no Brasil colonial<sup>84</sup>, em Portugal os negros eram canalizados sobretudo para as actividades urbanas. De qualquer modo, Álvaro Lopes, morador no Porto, afirmou ser dono de uma “negrinha” de 16 anos, avaliada em 25.000 réis<sup>85</sup>; Ana Munhoz possuía duas escravas com cerca de 22 anos, uma de Angola outra de Moçambique<sup>86</sup>, e Gaspar Vaz de Sequeira era dono de uma escrava negra que cuidava da casa<sup>87</sup>.

Voltemos às casas dos mercadores, nomeadamente aos recheios das mesmas. Seriam confortáveis? Teriam conteúdos luxuosos? Em primeiro lugar importaria saber quais os significados de conforto e luxo no século XVII, tanto mais que os de essencial e

74 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13015.

75 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11417.

76 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10309.

77 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9474.

78 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 141.

79 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9952.

80 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4426.

81 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13016.

82 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 141.

83 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9952.

84 I. M. R. Mendes Drumond Braga, “Os Ataques Franceses e os Patrimónios Femininos no Rio de Janeiro Setecentista através dos Inventários de Bens”, *Revista de la Inquisición*, no prelo.

85 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13018.

86 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4003.

87 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11299.

supérfluo pouco nos esclarecem para a época<sup>88</sup>. Vejamos. A partir das definições de Rafael Bluteau, podemos verificar que o conceito de conforto era algo ligado ao espírito mais do que ao corpo. Isto é, o conforto era “cousa, que anima, que conforta, que alivia”<sup>89</sup>, já o luxo foi definido como “demasiado gasto, & ostentação em vestidos, moveis, banquetes, etc.” Ou seja, aqui o apelo é ao tratamento do corpo, à exibição e à ostentação. Bluteau apoiou-se, inclusivamente, nas críticas do padre António Vieira, expressas num sermão: “Todos querem mais do que podem, nenhum se contenta com o necessário, todos aspirão ao supérfluo, & isto he o que se chama luxo. Luxo na pessoa, luxo no vestido, luxo na mesa, luxo na casa, luxo no estrado, luxo nos filhos, luxo nos criados, etc.”<sup>90</sup>.

Avaliemos, pois, as declarações dos processados para fazermos ideia do conteúdo das casas de morada. Começemos pelo mobiliário<sup>91</sup>. Quase todos informaram acerca dos móveis que tinham em casa. Apenas quatro foram omissos a respeito. Mesmo assim, Gaspar Vaz de Sequeira afirmou não saber nada acerca dessa matéria pois era Graça, sua escrava, que cuidava da casa<sup>92</sup>. Declarações semelhantes fez Mateus de Sousa ao afirmar que não sabia discriminar os móveis “por correrem por conta de sua molher”<sup>93</sup> e Nunes da Costa Aires, ao informar que não podia dar razão miudamente dos movens da casa porque com elles tratava sua molher”<sup>94</sup>. Por seu lado, Pedro de Mesquita alegou não ter “dinheiro, nem peças d’ouro ou prata nem moveis preciosos mais que os do commum uso da sua casa”<sup>95</sup>, os quais, aliás, estavam embargados. A mesma informação foi dada por Rafael Rodrigues Lopes que declarou ser dono de um escritório e “não tinha peças de mo-

88 Essencial: “o que constitue o ser de huma cousa, o que he da sua essência”. Cf. R. Bluteau, *Vocabulario Portuguez e Latino*, vol. 3, Coimbra, Colégio das Artes, 1713. Supérfluo: “cousa, que redundá, que he mais do necesario”. Cf. Idem, *Ibidem*, vol. 6, 1720, p. 788. Se tivermos em conta as definições francesas seiscentistas de luxo, verificamos que não se afastam das nossas. Cf. J.-P. Poussou, “Luxe”, in M. Figeac, (dir.), *L’Ancien France au Quotidien. Vie et Choses de la Vie sous l’Ancien Régime*, Paris, 2007, pp. 285-288.

89 R. Bluteau, , *Vocabulario* [...], vol. 2, 1712, p. 460.

90 Idem, *Ibidem*, vol. 4, 1716, p. 212.

91 Sobre o mobiliário da época, cf. B. Ferrão, *Mobiliário Português: Dos Primórdios ao Maneirismo*, Porto, 1990; J.C. Oliveira, “A Casa”, in Alves Dias, J.J., *Portugal...*, pp. 633-639; T. Canti, *O Móvel no Brasil. Origens, Evolução e Características*, Lisboa, 1999; C. da Silva Lopes, *Estudos de História do Mobiliário*, Porto, 2004 e, sobretudo, C. Franco, *O Mobiliário das Elites de Lisboa na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, 2007. Esta obra foi escrita tendo como fontes principais os inventários orfanológicos. Sobre esta temática para outros espaços europeus, cf. A. Bartolomé Arriaza, “La Vivienda en la Segunda Mitad del siglo XVI”, in *Felipe II. Un Monarca y su Época. Las Tierras y los Hombres del Rey*, [s.l.], Sociedad Estatal para las Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 1998, pp. 103-109; R. Sarti, *Casa e Família. Habitar, Comer e Vestir na Europa Moderna*, tradução de Isabel Teresa Santos, Lisboa, 2001, pp. 209-213, *passim*; R. Ago, *Il Gusto delle Cose. Una Storia degli Oggetti nella Roma del Seicento*, Roma, 2006, pp. 63-66, *passim*; A. Urquizar Herrera, *Coleccionismo y Nobleza. Signos de Distinción Social en la Andalucía del Renacimiento*, Madrid, 2007, pp. 50-51, 93-109.

92 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11299.

93 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10178.

94 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 141.

95 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9949.

vens ricas mais que as do uso ordinário de sua casa<sup>96</sup>. Manuel Rodrigues Preto declarou quatro cadeiras novas, três caixões da Índia, duas tripeças, um bufete usado enquanto os mais móveis estavam entregues às irmãs<sup>97</sup>.

Poucos móveis foram arrolados por réus como Catarina Rodrigues, que apenas referiu dois leitos de pau-santo e um bufete<sup>98</sup>; Diogo Rodrigues Flores, que salientou seis cadeiras da moscóvia, duas cadeiras de pau e dois bufetes de nogueira<sup>99</sup>; Estêvão da Silveira, que referiu um contador de pau-preto<sup>100</sup> da Holanda, dois espelhos com molduras de pau-preto e quatro caixões da Índia<sup>101</sup> ou Álvaro Lopes, que declarou 12 cadeiras de espaldar, duas mesas dobradiças, um bufete e um escritório. Apesar de tudo, possuiria mais mobiliário pois acrescentou que do mais não se lembrava pois “estava a conta de sua mulher”<sup>102</sup>. Situação semelhante foi protagonizada por António Carvalho, dono de um cofre, um contador, um leito e 12 tamboretas e “outros móveis da mesma consideração”<sup>103</sup>. Já António Dias Arias referiu a posse de quatro cadeiras velhas, três caixões da Índia, avaliados em 10 ou 12.000 réis; dois escritórios velhos, uma arca de cedro, uma outra encourada, um contador, um leito antigo e um tamborete<sup>104</sup>. Por seu lado, António Mendes declarou algumas arcas, seis cadeiras, um cofre encourado, um escritório de nogueira e um leito grande igualmente de nogueira<sup>105</sup>. António Tomás referiu mais móveis: uma arca encourada grande e velha, um escritório, dois bufetes, dois caixões da Índia grandes, dois tamboretas atamarados e seis cadeiras usadas de couro preto<sup>106</sup>. Um património afim, em matéria de mobiliário, seria o de Francisco Vaz de Leão: um caixão da Índia grande, um cofre de correaria já usado, um outro ainda com mais uso, quatro cadeiras negras de cordão também já gastas, quatro tamboretas, duas cadeiras rasas, um escritório de nogueira velho, um bufete em bom estado e um outro com mais uso<sup>107</sup>. Manuel Franco também declarou a posse de móveis de diferentes tipologias, a saber: nove cadeiras entre novas e velhas, três tamboretas, três caixões da Índia, dois mafamedes, um bufete com duas gavetas, um escritório e um leito pintado de vermelho e dourado com cortinas de linho<sup>108</sup>. Mais pobres seriam os recheios das casas de Henrique Pit: quatro cadeiras de espaldar, quatro tamboretas, duas caixas de pinho e uma de carvalho, um catre e um oratório<sup>109</sup>; de

96 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9952.

97 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10228.

98 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11763.

99 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11417.

100 O pau-preto era uma madeira de qualidade. Por vezes, aparece indistintamente designada como ébano, pau-preto ou pau-santo. Era proveniente do Oriente.

101 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

102 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13018.

103 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11717.

104 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

105 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13016.

106 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11384.

107 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9216.

108 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9474.

109 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 12387.

Henrique Rodrigues Lopes, quando fora preso pela segunda vez: três ou quatro tamborettes, duas arcas encouradas, um caixão e um escritório<sup>110</sup>; de João de Leão, que apenas declarou quatro cadeiras de espaldar, duas mesas dobradiças, duas caixas encouradas e um escritório de cedro<sup>111</sup> ou ainda de Manuel da Silveira, composto por um contador de teca, um mafamede da Índia, um baú de Itália vermelho, um perfumador de pau-santo com gaveta, um leito de pau santo bronzado, cinco bufetes de pau-santo e noqueira, todos com gavetas, e nove ou dez tamborettes atamarados com algum uso<sup>112</sup>. Mais parco ainda era o mobiliário de Manuel Soares, composto por quatro cadeiras, dois tamborettes de couro preto, um bufete de noqueira com gavetas, um caixão da Índia com uma fechadura e um catre de pau do Brasil<sup>113</sup> ou o de Simão Rodrigues Neto, no qual se contavam quatro cadeiras de pau, quatro arcas de pau da terra, um bufete com duas gavetas de madeira da terra e um leito de pau da terra com cortinas de linho<sup>114</sup>.

Mais rico e requintado era o mobiliário de outros processados. Ana Munhoz, natural e moradora em Lisboa, viúva de um mercador que tratava com a Índia, declarou possuir um catre de pau-preto bronzado, uma escrivaninha de pau-preto marchetada de marfim da Índia, um escritório de pau-preto com seis gavetas com escudos dourados, um outro de madeira ordinária marchetado de pau-preto, um caixão grande de duas fechaduras da Índia, dois bufetes com gavetas, dois mafamedes, duas cadeiras douradas guarnecidas com tecidos orientais e uns armários de bordo com prateleiras<sup>115</sup>. Diogo de Chaves, homem de negócio de Lisboa, preocupou-se com a avaliação dos bens, indicando-a: sete caixões da Índia (quatro grandes e três pequenos, no valor de 70.000 réis), mais dois outros pequenos (12.000 réis), sete bufetes ordinários de pau do Brasil e de jacarandá (30 a 40.000 réis), seis cadeiras de brocatel branco e vermelho e duas banquinhas “irmãs das mesmas cadeiras” (40.000 réis), seis cadeiras e quatro tamborettes de couro do Brasil com pregaria dourada (25.000 réis), quatro tamborettes de damasco amarelo já usados (10.000 réis), três bufetes ordinários e uma mesa dobradiça (16.000 réis), dois catres ordinários de pau do Brasil já velhos (12.000 réis), dois tamborettes de couro do Brasil com pregaria dourada (4.000 réis), dois contadores de ébano com pés de pereiro e ferragem dourada (120.000 réis), um escritório de jacarandá e bufete do mesmo (20.000 réis), um leito de arcas sem armação (20.000 réis), uma escrivaninha de teca da Índia (8.000 réis), um guarda-roupa da Flandres (35.000 réis), um baú de moscóvia vermelha e um contador<sup>116</sup>. Duarte Nunes Moreno, igualmente morador em Lisboa, dono de duas lojas de tecidos declarou um leito de pau-preto marchetado de marfim com dois paramentos de cortinas brancas – o qual recebera por ocasião do seu casamento – um bufete de pau negro, um caixão grande da

---

110 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10649.

111 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9719.

112 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9472.

113 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10384.

114 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 11901.

115 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 4003.

116 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 4426.



Índia, um cofre forrado de negro já usado, um escritório de angelim com ferragem dourada, dois tamboretos atamarados, seis tamboretos atamarados e pespontados com retrós e quatro cadeiras atamaradas com pregos grandes<sup>117</sup>.

Após tão extensa enumeração, impera analisar e sistematizar. Assim, nem todos os indivíduos foram pormenorizados a respeito dos móveis que tinham em casa, desprezando, alguns deles, o mobiliário considerado comum. Por outro lado, entre os móveis declarados pelos mercadores, predominaram os de assento. 13 réus referiram cadeiras, oito afirmaram ter tamboretos e um incluiu uma tripeça. Em segundo lugar, detectam-se muitos móveis utilizados para guardar papéis e outros bens: 10 possuíam escritórios, seis informaram ter contadores, três tinham mafamedes, além de aparecerem indicações relativas a escrivaninhas, arcas, baús, caixas e caixões de diversos tamanhos e materiais. Quanto ao recheio dos quartos: oito leitos e quatro catres. Omissão de dados? Uso de esteiras em vez de camas?

Sistematizando, no mobiliário de assento contam-se: cadeiras (rasas e de espaldar, atamaradas, de cordovão, couro, douradas, de pau-preto e de pau, isto é, de madeira ordinária) e tamboretos (atamarados e de couro do Brasil com pregaria dourada), para já não referir uma tripeça. Entre os móveis de repouso: catres (camas que se armavam e desarmavam, uma delas de pau preto e outra de pau brasil, isto é, em princípio, de madeira do Brasil) e, sobretudo, leitos (peças com sobreceú e cortinas ou “paramentos”) de nogueira, pau-preto – um dos quais marchetado de marfim – pau-santo (num caso bronzeado). No que se refere aos móveis de conter e guardar, destaquem-se arcas (de cedro e encouradas), caixas e caixões (de diversas madeiras, nomeadamente da Índia, mas também de carvalho e de pinho) para guardar alimentos e roupa), mafamedes (meios caixões de angelim, provenientes do Oriente), além de um armário de bordo, baús (um de moscóvia), cofres (alguns encourados), contadores (de Holanda, pau-preto e teca), escritórios (de angelim, cedro, jacarandá, nogueira e pau-preto), escrivaninhas (uma de pau preto marchetado de marfim), um guarda-roupa da Flandres e um oratório. Quanto ao mobiliário de suporte ou apoio, notem-se três mesas dobradiças e um velador de jacarandá, ou seja, um suporte para candeia ou vela. Finalmente, em relação ao mobiliário de aparato, refiram-se os bufetes (uma espécie de banca com gavetas ou aparador), produzidos em jacarandá, madeira da terra, nogueira e pau-preto<sup>118</sup>.

De notar a quase ausência de mesas, porventura substituídas por caixas e bufetes. Recordemos que a sala de jantar, com a mesa ao centro, será uma criação do século XVIII e aparecerá na centúria seguinte como um palco de “representação social”, nas palavras de Tania Andrade Lima<sup>119</sup>. Referência ainda para a presença de mobiliário produzido com madeiras orientais e brasileiras, caso do pau-santo ou pau-preto, com incursões de marfim

117 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

118 Seguimos a tipologia apresentada por C. Franco, *O Mobiliário das Elites de Lisboa* [...].

119 T. de Andrade Lima, “Pratos e mais Pratos: Louças Domésticas, Divisões Culturais e Limites Sociais no Rio de Janeiro, século XIX”, *Anais do Museu Paulista*, nova série, n.º 3, 1995, p. 136.

e do anjelim no primeiro caso, e de jacarandá e anjelim no segundo, sem esquecer os couros brasileiros patentes nas arcas, cadeiras e tamboretos.

Enquanto elementos que propiciavam a decoração da casa, refiram-se tapetes, guadamecis e pinturas. Apenas João de Leão deu conta de possuir um guadamecil velho<sup>120</sup>. Ana de Munhoz referiu “hua lamina piquena de Nossa Senhora do Populo que tinha pendurada defronte do estrado”<sup>121</sup>. Diogo de Chaves arrolou um tapete da Berberia (8.000 réis), seis quadros grandes da Flandres (70.000 réis), além de uma lâmina de Jesus, Maria e José (8.000 réis) e, na quinta, quatro painéis de paisagens<sup>122</sup>. Estêvão da Silveira referiu três painéis, um de Nossa Senhora e dois de paisagens, avaliados em 5 ou 6.000 réis<sup>123</sup>. O alemão Henrique Pit afirmou ter em casa seis painéis, cinco pintados a óleo e um a têmpera. Os primeiros representavam santos e o segundo um rei<sup>124</sup>. Manuel Rodrigues Preto esclareceu ser dono de oito quadros de paisagens e de cinco de Nossa Senhora. Neste caso, acrescentou serem antigos<sup>125</sup>. Manuel da Silveira foi o que mais peças de arte referiu: duas lâminas de cobre representando Nossa Senhora, 12 ou 15 lâminas de diversas figuras, umas em pau, outras em cobre, quatro painéis grandes de países e cinco outros painéis: de retrato, de Nossa Senhora do Pópulo, de Nossa Senhora da Penha de França, de Cristo crucificado, e de Nossa Senhora da Graça, este com engaste de prata. Os últimos quatro eram de origem italiana. Acrescentou ainda uma figura de Cristo no horto com os apóstolos pintado em tábuas “avaliado em quantia considerável por ser obra de Tevano”, provavelmente Ticiano, e uma imagem de Cristo de bronze dourado com Nossa Senhora e São João, do mesmo artista, montado em cruz de pau-preto com engastes de prata<sup>126</sup>. Seriam estes objectos para venda – recordemos que o preso era mercador de sedas com ligações comerciais à Índia, ao Brasil (Baía, Rio de Janeiro e Pernambuco), Angola, Holanda e Livorno – ou estaremos perante um coleccionador de arte? Entre os objectos de arte, será o caso de referir ainda a posse de dois relicários de ouro por parte de João de Ávila, um no valor de 4.000 réis e outro no de 3.000 réis<sup>127</sup>.

O luxo da casa também se avalia tendo em conta outros objectos. Vejamos o caso das pratas<sup>128</sup>. A maioria dos processados deu conta de alguma peça do metal branco entre os seus bens. De qualquer modo, o património argenteo declarado pelos réus não era muito avultado. Se Ana de Munhoz apenas declarou seis colheres e dois garfos, duas

120 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9719.

121 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 6003.

122 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 4426.

123 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9856.

124 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 12387.

125 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10228.

126 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9472.

127 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 903.

128 Sobre as pratas do Período Moderno, cf. G. de Vasconcelos e Sousa, “Elementos para a História da Ourivesaria no Porto no século XVIII”, *Poligrafia*, n.º 5, 1996, pp. 95-102; Idem, *A Joalharia em Portugal: 1750-1825*, 1999; Idem, “Objectos Preciosos e Representação das Elites da Corte Portuguesa de Setecentos”, *Armas e Troféus. Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*, 9.ª série, Lisboa,

“bocetinhas”, uma tumbuladeira, um púcaro e um estojo de costura com seis peças<sup>129</sup>; António Dias Arias também não arrolou grande valor em prataria: uma salva, um púcaro e dois copos com pires<sup>130</sup>. Situação semelhante aconteceu com António Mendes, dono de uma salva, um copo e seis colheres<sup>131</sup> ou com Henrique Rodrigues Lopes possuidor de um púcaro e de uma salva<sup>132</sup>. Já Catarina Rodrigues referiu um candeeiro de quatro lumes, um copo com prato, umas galhetas com prata e uma bacia de barbear<sup>133</sup>. Alguma diversidade verifica-se igualmente no inventário de Francisco Vaz de Leão: uma salva, um saleiro, 12 garfos e colheres e duas facas com cabos de prata, tudo avaliado em 11 ou 12.000 réis<sup>134</sup>; no de Gaspar Vaz de Sequeira: 12 ou 13 colheres, seis garfos, duas facas com cabo de prata, uma palangana, duas salvas e dois pires<sup>135</sup> e no de Manuel da Silveira que era dono de uma bacia de barbear (30.000 réis), um castiçal “de feito antigo” (6.000 réis), quatro facas de cabos de prata, um pratinho e um copo (5.000 réis) e três copos dourados “que estão huns nos outros” (5 ou 6.000 réis)<sup>136</sup>. Menos rico era o património argentário de Diogo de Chaves: uma salva, dois copos, dois pires, algumas colheres, garfos e facas com cabo de prata<sup>137</sup>; de Duarte Moreno Nunes: uma salva grande outra pequena, um púcaro e seis colheres<sup>138</sup>; de Henrique Pit: um jarro, um saleiro e dois pratos<sup>139</sup> ou de Rafael Rodrigues Lopes: um copo de algibeira e algumas colheres<sup>140</sup>. De idêntico teor eram os bens de Jerónima Gomes: um jarro, um saleiro e um púcaro<sup>141</sup>; de João de Leão: um copo, um púcaro, uma salva de galhetas, uma taça e quatro ou cinco colheres<sup>142</sup>; de Manuel Rodrigues Preto: um copo, três ou quatro colheres, dois garfos, uma ou duas facas com cabo de prata e uma tumbuladeira avaliada em 25 ou 26 tostões<sup>143</sup> e de Manuel Soares: um saleiro, uma salva, umas 12 colheres e quatro garfos<sup>144</sup>. Impares são as peças de prata de João de Ávila: 46 botões, dois dedais e duas espadinhas, estas de prata dourada<sup>145</sup>. Em síntese,

---

2002-2003, pp. 229-252; Idem, *A Ourivesaria da Prata em Portugal e os Mestres Portuenses. História e Sociabilidade (1750-1810)*, Porto, 2004; Idem, “Ouro, Prata e outras Riquezas Setecentistas numa Herança da Baía (Brasil)”, *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*, 1.ª série, vol. 3, 2004, pp. 293-316; Idem, “Pratas e Jóias dos 1.ºs Barões de Ancede”, *O Tripeiro*, 7.ª série, n.º 1, 2004, pp. 10-13.

- 129 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 6003.  
 130 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 11385.  
 131 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 13016.  
 132 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10649.  
 133 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 11763.  
 134 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9216.  
 135 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 11299.  
 136 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9472.  
 137 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 4426.  
 138 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9212.  
 139 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 12387.  
 140 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9952.  
 141 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10220.  
 142 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 9719.  
 143 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10228.  
 144 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10384.  
 145 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 903.

note-se, sobretudo, a presença de talheres, copos, púcaros e salvas e mais raramente de outras peças, mesmo assim, quase sempre ligadas à mesa ou à higiene pessoal ou ainda à iluminação da casa. A referência a material de costura de prata também é interessante e evidencia algum requinte.

De notar que apenas a viúva de um dos mercadores referiu a posse de peças de porcelana, as quais começaram a chegar a Portugal logo após a primeira viagem de Vasco da Gama<sup>146</sup>. Efectivamente, Ana de Munhoz fora casada com Francisco de Milão “que fazia viagens a Índia”, e no seu inventário explicitou a posse de louça da Índia e da terra num armário e de porcelanas da Índia pertencentes a sua irmã, dentro de um mafamede<sup>147</sup>.

Finalmente, no que à casa diz respeito, tratemos de verificar as roupas de cama e mesa arroladas pelos réus<sup>148</sup>. Nem sempre as peças estão devidamente indicadas, por exemplo, quando se arrola uma toalha a que tipo se referia? A uma toalha de mesa ou das mãos? Note-se que as camas, ou seja, o conjunto composto por colchão, travesseiro, lençóis, fronhas e colcha, quando referidas, representavam parte significativa dos patrimónios, chegando a ser mais caras do que a armação de madeira<sup>149</sup>.

O muito longo e rico inventário de Ana de Munhoz é dos mais significativos. A ré indicou possuir um vastíssimo enxoval composto por dezenas de peças. Entre a roupa de cama: seis colchões de linho novos, 13 lençóis (10 finos e três grossos), três almofadas, 10 travesseiros, mais sete travesseiros e sete almofadinhas de linho, três fronhas, uma colcha “da terra” (isto é, de fabrico nacional) branca, um travesseiro e almofadas “em folha”. Entre a roupa de mesa: cinco toalhas de mesa “da terra”, uma outra grande, mais cinco de linho, duas sob mesas crespas de pano enrolado da Índia, dúzia e meia de guardanapos grossos “em bom uso”, cinco toalhas de mãos com ourelas de seda, 10 toalhas de linho para as mãos já usadas, duas toalhas, uma toalha de mãos lavrada de amarelo (isto é, bordada com linha amarela) e uma outra bordada com linha azul<sup>150</sup>. Igualmente rico era o enxoval de Catarina Rodrigues: uma armação de panos de Arras, e uma outra de brocatel verde, vermelho e amarelo, um pano de bufete, uma cama de damasco carmesim, um cobertor de damasco verde, um outro de primavera, uma colcha branca da Índia e seis coxins de brocatel<sup>151</sup>. Cara e sumptuosa era a armação de panos de Arras composta por cinco ou seis panos “que he de historia”, avaliada em 250.000 réis, bem como a armação de reposteiros com armas de uma águia (150.000 réis), duas armações de serafina encarnada e outra de tafetá verde com passamane de prata (100.000 réis), sem esquecer seis

146 J. Brandão de Buarcos, *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*, organização e notas de J. da Felicidade Alves, Lisboa, 1990, p. 60; “Viagem a Portugal dos Cavaleiros Tron e Lippomani (1580)”, Alexandre Herculano, *Opúsculos*, vol. 4, organização, introdução e notas de J. Custódio e J. M. Garcia, Lisboa, 1985, p. 366; P. Dias, “Símbolos e Imagens do Cristianismo na Porcelana Chinesa”, *Reflexos. Catálogo*, 1996, pp. 17-59.

147 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 4003.

148 Sobre roupas de cama e mesa, cf. J.C. Oliveira, “A Casa”, *Nova História* [...], pp. 633-639.

149 Cf. S. Mouquin, “Le Lit”, in M. Figeac (dir.), *L'Ancien Franc...*, pp. 277-279.

150 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 4003.

151 A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 11763.

almofadas de veludo carmesim (30.000 réis), uma colcha de montaria (25.000 réis) e uma outra branca, uma alcatifa (isto é, um cobertor) e estrado da Índia em muito bom estado (80.000 réis) e duas outras idênticas mas pequenas e iguais (20.000 réis) tudo pertencente a Diogo de Chaves<sup>152</sup>. Também Duarte Moreno Nunes possuía uma casa cuidada: o leito tinha cortinas brancas e, entre a roupa de cama, contaram-se duas dúzias de lençóis novos, seis lençóis usados, seis travesseiros novos, dois colchões vazios e quatro ou cinco cheios. Entre a roupa de mesa: seis toalhas novas de guarda e outras tantas de uso corrente<sup>153</sup>. Na mesma linha se encontrava Estêvão da Silveira de Ávila, com dois cobertores, um de damasco verde, outro de tela azul; uma toalha de cobrir a cama de chamelete vermelho bordado com seda, uma armação de brocateis vermelhos e verdes, quatro ou cinco panos de Arras e duas alcatifas da Índia, uma pequena outra com três varas de comprimento<sup>154</sup>. Algo de semelhante se pode afirmar de João de Ávila com uma cama de cortinas de pano de linho com entremeios (2.000 réis), 36 lençóis de linho novos, 12 já usados, 24 almofadinhas “algumas das quaes são de preço”, 12 travesseiros velhos, 12 almofadinhas, três toalhas de mãos lavradas (20.000 réis), 12 toalhas das mãos novas (12.000 réis) e ainda seis toalhas de mesa novas e outras tantas de serviço<sup>155</sup>.

Bem mais parcas são as roupas de cama e mesa referidas por outros réus. Assim, por exemplo, António Dias Arias apenas arrolou umas cortinas de linho de um leito (2.000 réis), uma colcha da Índia e uma ou duas colchas da terra<sup>156</sup>; Diogo Rodrigues Flores referiu uma colcha branca<sup>157</sup>; Diogo Sottomayor salientou três colchões de pano listrado cheios de lã e alguns lençóis<sup>158</sup>; Francisco Vaz de Leão limitou-se a uma colcha branca da Índia usada e uma sua congénere nova<sup>159</sup> e João de Leão a um leito com cortinas de seda, um outro com cortinas de linho e um cobertor de pano azul com barra de veludo preto<sup>160</sup>.

Os inventários são, regra geral, parcus na descrição de objectos de cozinha<sup>161</sup>. O reduzido valor dos mesmos e o facto de tachos e panelas serem assuntos femininos, explica estas ausências, particularmente visíveis nos depoimentos masculinos. De qualquer modo, Ana de Munhoz referiu alguidares, bacias, um caldeirão de cobre, cântaros, escumadeiras, palanganas, uma panela, uma poma de vidro, tabuleiros da China, tachos de

152 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4426.

153 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

154 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

155 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 903.

156 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

157 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11417.

158 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11279.

159 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9216.

160 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9719.

161 Sobre a bateria de cozinha, cf. I. M. R. Mendes Drumond Braga, “Alimentação, Etiqueta e Sociabilidade em Portugal no século XVIII”, in *Cultura, Religião e Quotidiano. Portugal (século XVIII)*, Lisboa, 2005, pp. 165-231; Idem, *Do Primeiro Almoço à Ceia. Estudos de História da Alimentação*, Sintra, 2004.

arame, talhas e ainda almofarizes de pisar amêndoas<sup>162</sup> e João e Ávila um almofariz, uma caldeira e um tacho de cobre, duas cestas, dois espetos e uma trempe<sup>163</sup>.

Mais informações se encontram relativamente às roupas dos mercadores e de suas mulheres. Não obstante as pragmáticas seiscentistas que limitavam o uso de peças de vestuário luxuoso, alguns mercadores tinham um guarda-roupa digno de nota, embora a maioria só refira as peças mais caras, omitindo as de uso corrente e a roupa interior<sup>164</sup>. Outros são pouco precisos. Por exemplo, Manuel Franco apenas afirmou “de roupa branca e mais couzas de casa tinha bastantemente mas não esta advertido o que era”<sup>165</sup>. Afirmção semelhante fez Manuel Soares<sup>166</sup>.

Começamos pelo vestuário feminino. Ana de Munhoz arrolou peças diversificadas: dois bragais, um vestido negro, uma anágua e um gibão, uma outra anágua e um outro gibão guarnecidos com passamanes aveludados, um manto de baeta vermelha com passamanes de ouro, um saio, um hábito, três capelos novos de linho, um capelo, além de camisas femininas e masculinas<sup>167</sup>. António Mendes referiu que a sua mulher tinha um vestido de seda “que ella daria rezão”, além de ter informado que em sua casa havia uma vasquinha de cetim preto, uma saia de veludo da mesma cor e um saio de gorgorão<sup>168</sup>. Diogo de Chaves também referiu peças femininas: uma capinha de mulher de telinha encarnada (12.000 réis), um manto quase novo (10.000 réis), além de um vestido cor de estofado pardo forrado de primavera branca e parda (10.000 réis), sem esquecer “alguns vestidos de seu uso e roupa branca e alguma nova não sabe em particular dar noticia de cada huã das ditas cousas”<sup>169</sup>. Duarte Moreno Nunes começou por indicar peças femininas, pertencentes a sua mulher: um vestido de mulher, saia e almilha de cetim com renda negra, um vestido negro de gala, uma saia de veludo negro já usada, uma almilha de seda

162 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4003.

163 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 903.

164 Sobre o vestuário português, cf. M.J. Lourenço Pereira, “O Vestuário”, in J.J. Alves Dias, *Portugal* [...], pp. 627-633; M.B. Nizza da Silva, “O Trajo”, in A. de Freitas de Meneses (coord.), *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*. (J. Serrão-A. H. de Oliveira Marques (dirs.), *Nova História de Portugal*), vol. 7, Lisboa, 2001, pp. 450-451; B. de Moura Sucena, *Corpo, Moda e Luxo em Portugal no século XVIII*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007. Sobre a mesma realidade para França, cf. D. Roche, *La Culture des Apparences. Une Histoire du Vêtement XVII<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècle*, Paris, 1989, pp. 124-127. Para o estudo da mesma realidade em Castela cf. G. Ramos de Castro, “La Moda y las Joyas”, in *Relaciones Artísticas...*, pp. 227-237; P. Saavedra- H. Sobrado, *El Siglo de las Luces...*, pp. 308-313. Para o estudo do vestuário inglês, cf. Ph. Mansel, *Dressed to Rule. Royal and Court Costume from Louis XIV to Elizabeth II*, New Haven, Londres, 2005 e H. Greig, “Leading the Fashion: The Material Culture of London’s *Beau Monde*”, in J. Styles- A. Vickery (cords.), *Gender, Taste and Material Culture in Britain and North America 1700-1830*. New Haven-Londres, 2006, pp. 293-313. Este trabalho não se refere apenas ao vestuário.

165 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9474.

166 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10384.

167 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4003.

168 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13016.

169 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4426.

azul celeste abotoada nas mangas e uma outra almilha já usada, para continuar dando conta da sua própria roupa: um vestido de veludo já usado, um outro de pano da Holanda pardo e uma capa de pano negro<sup>170</sup>.

No que se refere ao vestuário masculino, diversos mercadores deram conta de peças confeccionadas com tecidos caros, como um vestido de veludo raso, um com capa, um outro de milanesa parda escura, um gibão de telinha, um de chamelete com rendas um terceiro de pano pardo com gibão de bombazina, tais foram as peças arroladas por António Dias Arias<sup>171</sup>. O mesmo se pode afirmar em relação a João de Ávila dono de uma capa de pano (3.000 réis), uma roupeta de pano de Londres, um gibão alaranjado e negro com mangas de chamelete de prata, uns calções de veludo preto, seis pares de meias de seda, 12 voltas de renda com punhos (seis novas e seis velhas), 12 mangas de caça e dois chapéus (um branco de castor com galão de ouro e um outro já velho)<sup>172</sup>. Diogo Rodrigues Flores apenas indicou a posse de um vestido novo de pano fino com seu adereço de meias e gibão de seda (10.000 réis)<sup>173</sup>. Muito modesto seria o guarda-roupa de Henrique Pit: uma roupeta e calções velhos e um gibão<sup>174</sup>.

Ao vestuário temos que juntar diversos adereços e jóias<sup>175</sup>. Por exemplo, Ana de Munhoz referiu possuir âmbar, botões, leques, rendas e outra “muidezas”, além de um par de arrecadas de ouro (1.500 réis) e um anel de diamantes “que trazia no dedo”. As peças foram-lhe tomadas quando entrou no cárcere<sup>176</sup>. Catarina Rodrigues era dona de pérolas: uma meada, dois fios, uma rosa e ainda dois anéis de diamantes, porém, todas as peças estavam empenhadas<sup>177</sup>. No caso dos inventários masculinos nem sempre fica claro a quem pertenciam as jóias arroladas. Se António Dias Arias referiu as da mulher: uma gargantilha, uns anéis e uns brincos de ouro, tudo avaliado em cerca de 20.000 réis<sup>178</sup>; António Mendes limitou-se a inventariar três anéis de ouro (3.000 réis)<sup>179</sup>, João de Leão indicou um anel de ouro com pedra verde<sup>180</sup>, enquanto Henrique Rodrigues Lopes apenas referiu uma gargantilha avaliada em 8 a 10.000 réis<sup>181</sup>. Duarte Moreno Nunes, mercador de panos, deu conta de diversas jóias femininas: um cordão (60.000 réis),

---

170 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

171 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

172 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 903.

173 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11417.

174 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 12387.

175 Sobre as jóias de uso pessoal, cf. G. de Vasconcelos e Sousa, “A Joalheria Feminina e o seu Significado Social e Económico em Portugal”, *Museu*, 4.<sup>a</sup> série, n.º 13, 2004, pp. 17-33; Idem, *A Joalheria no Porto ao Tempo dos Almada*, Porto, 2008; I. M. R Mendes Drumond Braga-P. Drumond Braga, “As Jóias de D. Pedro e D. Maria, Príncipes do Brasil, em 1765: Cor, Brilho e Exotismo na Corte”, in M.F. Reis (coord.), *Rumos e Escrita da História. Estudos em Homenagem a A. A. Marques de Almeida*. Lisboa, 2007, pp. 287-309.

176 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 4003.

177 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11763.

178 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11385.

179 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 13016.

180 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9719.

181 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10649.

uma jóia de “cabeça de pérolas” (24.000 réis), um afogador de pérolas (c.30.000 réis), uns fios de pérolas (14.000 réis), um anel de pérolas com um diamante no meio (5 ou 6.000 réis), um anel com uma pedra vermelha (3.000 réis) e uma lua de ouro<sup>182</sup>. João de Ávila arrolou igualmente diversas peças: uma pedra de âmbar pequena coberta de ouro (7.000 réis), um anel de ouro com 43 pedras (10.000 réis), um outro com uma esmeralda (6.000 réis), um terceiro com 18 “lasquinhas” de esmeraldas, dois com pedras brancas (6.000 réis), um com seis rubis (6.000 réis), um com quatro esmeraldas pequenas (3.000 réis), além de seis argolas de ouro (8.000 réis), um fio de corais que pesava seis onças, um esgravatador de ouro, uma memória de ouro que, em conjunto com outro anel pequeno com uma gema vermelha, valia 10 tostões<sup>183</sup>. Por seu lado, as jóias e as pratas de Estêvão da Silveira estavam empenhadas e na posse do cônego Gabriel Marques Godinho. Um era dele e outras eram penhores que tinha na loja<sup>184</sup>. O mesmo tinha acontecido com o ouro (3 ou 4.000 cruzados) e as pratas de Manuel da Silveira, também na posse do mesmo cônego<sup>185</sup>. Empenhadas também estavam as jóias de Pedro de Mesquita: vários anéis (um com pedra branca outro, com pedra verde, um com sete pedras brancas, um com quatro pedras “postas a modo de habito de Malta”, e ainda um com pedra vermelha, um outro com cinco granadas e um sem pedras), além de uns brincos com um grão de aljôfar, umas contas de massa engastadas em prata e moedas de ouro antigas no valor de 9.380 réis<sup>186</sup>. O predomínio de anéis é claro, tal como o é de alguns materiais: ouro, pérolas e diamantes, secundariamente esmeraldas e rubis.

Apenas dois processados arrolaram armas e munições. Manuel Franco, morador em Vila Viçosa, indicou armas de fogo, nomeadamente duas espingardas e 10 pistolas<sup>187</sup>, enquanto Simão Rodrigues Neto referiu um arcabuz sem frascos, uma espingarda, um frasco com pólvora, um mosquete sem frascos e um pique<sup>188</sup>. Dada a quantidade, poderemos presumir ou, pelo menos, pôr a hipótese que, eventualmente algumas, seriam para venda. Refira-se que, então, a posse de armas por parte dos particulares era corrente<sup>189</sup>.

3. A perspectiva de abordagem partiu de fontes inquisitoriais, mais concretamente de inventários de bens contidos em processos do Santo Ofício, para, a partir desta documentação, enveredar pelo estudo da cultura material inerente à vida quotidiana de gente que poderíamos classificar como pertencente ao “estado do meio”. Por um lado, pretendeu salientar-se o potencial destas fontes para temáticas menos abordadas pois, como se sabe, os estudos inquisitoriais têm privilegiado sobretudo os crimes e as punições; e, por outro

182 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9212.

183 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 903.

184 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9856.

185 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9472.

186 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9949.

187 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9474.

188 A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11901.

189 L.M. Duarte, *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, Lisboa, 1999, pp. 285-369.



lado, partir de uma posição metodológica que, na senda de Lorna Weatherill, entende a cultura material associada à vida social e prática das famílias, procurando nas actividades do quotidiano o sentido do consumo<sup>190</sup>.

Sendo certo que os bens devem ser vistos por si mesmos e pelos significados que encerram, nomeadamente pelas mensagens culturais que transmitem, não podemos deixar de salientar que a posse de determinados objectos ajuda a fomentar o *status*, a definir identidades, a alargar sociabilidades, a promover o conforto e a fazer avançar a economia<sup>191</sup>. Se bem que, como vimos, importe ter presente os significados que, na época, assumiam essencial e supérfluo, necessidades básicas e luxo, não podemos esquecer que a ostentação passava pela exibição do que era caro, bom e raro, do que não estava banalizado ou democratizado, ou seja, do que permitia a distinção.

Sendo o ser e o parecer matérias de estudo interdisciplinares<sup>192</sup>, a nossa investigação privilegiou a perspectiva histórica. Procurámos esboçar como seria a casa e o vestuário dos mercadores portugueses seiscentistas. Tendo consciência que dentro da categoria mercador cabem díspares níveis de fortuna, foi possível verificar, entre os réus presos pelo Santo Ofício, a presença de homens com bens penhorados e de outros que emprestavam dinheiro a juros, de indivíduos que mantinham contactos comerciais com o Oriente, com o Brasil e com mercadores de diversas partes da Europa que tratavam em Lisboa, e de outros que apenas vendiam géneros alimentares e tecidos baratos.

Os mercadores que arrolaram o seu vestuário e o de suas mulheres apenas salientaram peças de luxo, já que as roupas de uso corrente eram, por regra, omitidas. Alguns deram conta da presença de peças de tecidos destinadas à confecção de roupa de cama e mesa e, eventualmente, de roupa interior. O estado de alguns bens – novo, velho, em uso, gasto, etc. – também foi objecto de nota por parte de alguns, o mesmo se podendo afirmar em relação ao valor calculado para algumas peças. Aliado ao vestuário, temos as jóias. Nem sempre fica claro se eram bens de uso próprio ou se algumas eram destinadas à venda. Quando passamos para as casas, verificamos não só a posse de casa própria, lojas e terras, mas, e sobretudo, de recheios com muito interesse sobretudo ao nível do mobiliário, da prataria, da roupa de cama e mesa e menos dos objectos de culto, das porcelanas e das armas. A posse de livros e carruagens nunca foi indicada. Os objectos de arte, nomeadamente pinturas, tanto se podiam destinar à venda – em alguns casos – como evidenciar gosto pela arte e até pelo coleccionismo. Em suma, vestuário e recheio de casas de luxo eram uma constante para os mercadores portugueses seiscentistas bem sucedidos. Exibição, ostentação e reivindicação de um *status* faziam parte da maneira de estar destes homens.

---

190 L. Weatherill, “The Meaning of Consumer ...”, p. 206.

191 L. Levy Peck, *Consuming Splendor. Society and Culture in Seventeenth Century England*, Cambridge, 2005, p. 113.

192 Cf. as observações de I. Paresys, “Paráître et Apparences. Une Introduction”, in I. Paresys (dir.), *Paráître et Apparences en Europe Occidentale. Du Moyen Âge à nos Jours*. Villeneuve d’Ascq, 2008, pp. 7-21.